



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI N° 1795/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.909,53.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 28.909,53 (vinte e oito mil e novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.1055 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Romana	
477 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	28.909,53
<b>Total da Abertura</b>	<b>28.909,53</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura Rural	
424 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	28.909,53
<b>Total da Anulação</b>	<b>28.909,53</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>Q.O.E</u>
Edição N° <u>29</u>
Página <u>04</u>
Data <u>28/12/2017</u>
Visto <u>Anna Vianez</u>

Autor: Poder Executivo.